



CÂMARA MUNICIPAL
DO PAULISTA-PE

Plano de ação 2023/2024

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LGPD



Plano de Ação 2023/2024
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS

Regido pelas Leis nº. 12.965/2014 e 13.709/2018 e pelo
Projeto de Resolução nº 874/2023.

COMPOSIÇÃO

ANDERSON HENRIQUE LIRA DE MELO

Encarregado de Dados

Biênio 2023/2024

VISÃO ESTRATÉGICA

Missão:

Promover e garantir o tratamento ético, transparente e responsável de dados pessoais, tanto nos meios digitais quanto nos processos tradicionais, envolve a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, o livre desenvolvimento da personalidade e a promoção do respeito à autodeterminação informático. Buscamos contribuir para o desenvolvimento econômico e tecnológico, incentivando a inovação, respeitando a diversidade e promovendo a segurança e a confiança na utilização de dados pessoais.

Visão:

Almejamos ser referência na implementação e promoção das melhores práticas de tratamento de dados pessoais, destacando-nos como Casa Legislativa comprometida com a proteção da privacidade e dos direitos individuais. Buscamos ser reconhecidos pela nossa integridade, transparência e responsabilidade no cumprimento das leis e regulamentações relacionadas à proteção de dados, contribuindo para um ambiente digital mais ético e seguro.

Valores:

Respeito à Privacidade: Comprometemo-nos a respeitar e proteger a privacidade das pessoas, garantindo o tratamento adequado e segurança de seus dados pessoais.

Transparência: Agimos com transparência em todas as nossas operações de tratamento de dados, fornecendo informações claras e acessíveis aos titulares.

Responsabilidade: Assumimos a responsabilidade pelas nossas práticas de tratamento de dados, implementando medidas para garantir a segurança e a conformidade com as normas.

Inovação: Estimulamos a inovação responsável, buscando constantemente maneiras eficientes e seguras de tratar dados pessoais, promovendo o desenvolvimento econômico e tecnológico.

Diversidade e Inclusão: Valorizamos a diversidade e promovemos a inclusão em todas as etapas do tratamento de dados, respeitando a singularidade de cada indivíduo.

Ética: Pautamos nossas ações pela ética, garantindo que o tratamento de dados seja realizado para propósitos legítimos e em conformidade com os princípios estabelecidos.

Segurança: Comprometemo-nos a garantir a segurança dos dados pessoais por meio da implementação de medidas técnicas e administrativas eficazes contra acessos não autorizados e incidentes.

Prevenção: Adotamos medidas proativas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais, antecipando e mitigando possíveis riscos.

Prestação de Contas: Demonstramos nossa responsabilidade e compromisso com a proteção de dados, prestando contas de forma transparente e eficaz, garantindo a confiança dos titulares e da sociedade em geral

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	06
2	BASE NORMATIVA.....	07
3	OBJETIVO / INDICADORES.....	08
3.1	Acompanhamento dos indicadores	09
4	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR.....	11
5	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.....	12
6	CONCLUSÃO	13

1 INTRODUÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída pelas Leis nº. 12.965/2014 e 13.709/2018, representa um marco fundamental na preservação dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade no contexto digital e físico. Abrangendo setores públicos e privados, a LGPD estabelece princípios que visam assegurar a autodeterminação informativa, respeitar a privacidade, promover o desenvolvimento econômico e tecnológico, e garantir os direitos humanos.

Neste cenário, a Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do Paulista reconhece a importância de um plano de ação abrangente para a conformidade com a LGPD. A compreensão das novas regras é tanto para o setor público quanto para o setor privado.

É crucial ressaltar que a LGPD não se limita a dados armazenados digitalmente; documentos físicos, como currículos ou fichas impressas, também devem ser tratados de acordo com as disposições da lei. A conscientização sobre a necessidade de proteção de dados se torna um imperativo, envolvendo a implementação de práticas e políticas que garantam o respeito à privacidade e a conformidade com as normas estabelecidas.

O Plano de Ação da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do Paulista abrange a disseminação do conhecimento sobre a LGPD, a revisão e atualização de processos internos para garantir a conformidade, bem como a capacitação de funcionários para lidar adequadamente com dados pessoais. Ademais, propõe-se uma abordagem proativa na identificação de riscos e na implementação de medidas de segurança, reforçando o compromisso com os princípios fundamentais da LGPD.

A Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do Paulista, alinhada com os objetivos da LGPD através do Projeto de Resolução nº 874/2023 que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, buscando por meio deste, promover uma gestão responsável dos dados pessoais, assegurando a proteção da privacidade, o livre exercício da cidadania e o desenvolvimento harmonioso da sociedade digital e física em que está inserida.

2 BASE NORMATIVA

A LGPD procede de acordo com as seguintes bases normativas:

- Lei nº 12.965/2014 – Que dispõe sobre princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria.

- Lei nº 13.709/2018 – Que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

- Projeto de Resolução nº 874/2023 – Que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3 OBJETIVO / INDICADORES

A adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é um compromisso essencial para a Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do Paulista, refletindo o comprometimento com a segurança e privacidade dos dados pessoais de seus cidadãos. Nesse contexto, a implementação de um plano de ação estratégico se torna imprescindível para garantir o alinhamento rigoroso com as diretrizes da LGPD.

Ao abordar os desafios impostos pela proteção de dados, a Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do Paulista, reconhece a necessidade de uma abordagem holística, envolvendo a colaboração de todos os servidores, conscientização em toda a organização e a execução meticulosa de processos de mapeamento e análise de lacunas.

Neste cenário, apresentamos a seguir os objetivos específicos e indicadores-chave que nortearão nosso Plano de Ação 2023/2024, direcionados à efetiva implementação da LGPD. Estes indicadores representam marcos cruciais em nossa jornada de conformidade, assegurando que cada etapa seja realizada com eficiência e rigor, em busca da proteção integral dos dados pessoais e do cumprimento das normativas estabelecidas pela legislação.

Esses objetivos abrangem desde a formação de uma equipe interna dedicada até o estabelecimento de mecanismos eficazes para o atendimento aos titulares, passando pelo mapeamento detalhado de todos os processos relacionados a proteção de dados pessoais.

A Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do Paulista reafirma seu compromisso com a transparência, ética e responsabilidade no tratamento de dados pessoais, visando, por meio deste plano, construir e fortalecer uma cultura organizacional que promova a segurança da informação e o respeito à privacidade.

Nossa jornada para a conformidade com a LGPD representa não apenas uma obrigação legal, mas um compromisso ético com a comunidade que servimos. A seguir, detalhamos os objetivos estratégicos e os indicadores que nortearão nossa trajetória nesse importante processo de adaptação e aprimoramento contínuo.

3.1 Acompanhamento dos indicadores

1- Organizar o setor da LGPD:

- Objetivo: O encarregado de dados junto aos servidores irá acompanhar, validar entregas e gerenciar o projeto de adequação à LGPD.
- Indicador: Organização do setor da LGPD e capacitação do encarregado de dados até dezembro de 2024.

2- Plano de Ação:

- Objetivo: Elaborar um plano de ação detalhado, definindo tarefas, prazos e responsáveis para a conformidade com a LGPD.
- Indicador: Plano de Ação finalizado e implementado até janeiro de 2024.

3- Promover a Conscientização:

- Objetivo: Garantir que todos os membros desta Casa Legislativa tenham conhecimento sobre a LGPD e a importância da proteção de dados. Criação do folder de divulgação.
- Indicador: Realização de treinamentos e divulgação de materiais educativos para os servidores até dezembro de 2024.

4- Realizar o Mapeamento:

- Objetivo: Mapear todos os processos que envolvem dados pessoais, identificando tipos de dados, finalidades, acessos e compartilhamentos.
- Indicador: Conclusão do mapeamento dos processos até dezembro de 2024.

5- Gap Analysis:

- Objetivo: Identificar falhas e lacunas nos processos mapeados que necessitam de ajustes para a conformidade com a LGPD.

- Indicador: Relatório de Gap Analysis concluído, com planos de ação específicos, até dezembro de 2024.

6- Atendimento aos Titulares:

- Objetivo: Estabelecer meios de atendimento, físicos ou digitais, para que os titulares exerçam seus direitos relacionados aos dados pessoais.

- Indicador: Implementação de atendimento aos titulares concluída até junho de 2024.

7- Governança:

- Objetivo: Implementar uma estrutura de governança dos dados, com a designação do encarregado de dados responsável pela gestão dos processos envolvendo dados pessoais.

- Indicador: Indicação e treinamento do Encarregado concluídos até dezembro de 2024.

8- Monitoramento:

- Objetivo: Estabelecer monitoramento para garantir a conformidade com a LGPD.

- Indicador: Implementação do monitoramento e relatórios regulares a cada quadrimestre de conformidade até dezembro de 2024.

Estes objetivos e indicadores visam garantir uma transição suave para com a LGPD, promovendo a proteção eficaz dos dados pessoais e o cumprimento das normas estabelecidas. O sucesso dessas metas contribuirá para a criação de uma cultura organizacional comprometida com a privacidade e a segurança dos dados.

4 QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR

A capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do Paulista é um passo fundamental na busca pela conformidade com a LGPD. Dentro desse contexto, destaca-se a figura do encarregado de dados, que desempenha um papel crucial na governança e proteção dos dados pessoais.

Atribuições do Encarregado (DPO):

- Receber reclamações e comunicações: O encarregado de dados atua como ponto de contato para recebimento de reclamações e comunicações relacionadas ao tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do Paulista.

- Prestar esclarecimentos: É responsabilidade do encarregado de dados esclarecer dúvidas e fornecer informações sobre o tratamento de dados pessoais, garantindo transparência no processo.

- Adotar providências: Em casos de incidentes ou demandas, o Encarregado deve tomar as providências necessárias para garantir a conformidade com a LGPD.

- Orientar os servidores: O encarregado de dados desempenha um papel educativo, orientando os mesmo sobre as boas práticas e normativas da LGPD.

- Outras atividades relacionadas ao tratamento de dados: Além das atribuições mencionadas, o encarregado de dados pode realizar outras atividades pertinentes ao tratamento de dados pessoais, contribuindo para a proteção efetiva dos mesmos.

A capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do Paulista sobre as atribuições do encarregado de dados é essencial para promover uma cultura organizacional alinhada às práticas de proteção de dados estabelecidas pela LGPD. A compreensão e implementação dessas diretrizes contribuirão significativamente para a conformidade e segurança no tratamento de dados pessoais nesta Casa Legislativa.

5 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividade:	Prazo:
Definição do servidor: Nomeação do servidor da Casa Legislativa.	De novembro de 2023 a fevereiro de 2024.
Plano de Ação: Elaborar e implementar o Plano de Ação. Análise dos requisitos da LGPD. Elaboração do Plano de Ação com tarefas, prazos e responsáveis	De janeiro a fevereiro de 2024.
Promover a Conscientização: Treinar e conscientizar todos os servidores. Desenvolvimento de material educativo. Criação do folder de divulgação. Realização de treinamentos para os servidores.	De janeiro a dezembro de 2024.
Realizar o Mapeamento: Mapear processos que envolvem dados pessoais. Início do mapeamento de processos.	Até junho de 2024.
Gap Analysis: Identificar falhas e lacunas nos processos mapeados. Realização da Gap Analysis.	Até setembro de 2024
Atendimento aos Titulares: Implementar atendimento aos titulares.	Até junho de 2024.
Governança: Designação e treinamento do Encarregado. Identificação do Encarregado. Treinamento do Encarregado.	Até janeiro de 2024.
Monitoramento: Estabelecer monitoramento. Implementação do sistema de monitoramento. Início dos relatórios a cada quadrimestre.	Até dezembro de 2024.

6 CONCLUSÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), fundamentada nas Leis nº. 12.965/2014 e 13.709/2018, representa um pilar essencial na preservação dos direitos fundamentais no cenário digital e físico. A sua abrangência sobre o setor público aliada aos princípios que salvaguardam a privacidade e impulsionam o desenvolvimento, instaura uma nova era de responsabilidade no tratamento de dados.

A Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do Paulista, atenta a esse marco legal, compreende a magnitude de um plano de ação robusto para a conformidade com a LGPD. A aplicação dessas regras transcende o meio digital, abraçando documentos físicos.

Destacamos que a LGPD exige uma conscientização abrangente, transcendente dos dados digitais para incluir também documentos físicos, como documentos e fichas impressas. Consequentemente, reconhece a necessidade imperativa de implantar práticas e políticas que garantam a proteção e respeito à privacidade, alinhando-se rigorosamente às normas estabelecidas.

O Plano de Ação da Casa Legislativa, reflete esse compromisso, abordando a disseminação do conhecimento sobre a LGPD, a revisão e atualização de processos internos e a capacitação de funcionários para lidar responsabilmente com dados pessoais. Adicionalmente, propomos uma abordagem proativa na identificação de riscos e implementação de medidas de segurança, consolidando nosso comprometimento com os princípios fundamentais da LGPD.

Em sintonia com os objetivos da LGPD e através do projeto de Resolução nº 874/2023, a Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do Paulista busca promover uma gestão responsável dos dados pessoais, garantindo a proteção da privacidade, o exercício da cidadania e o desenvolvimento harmonioso da sociedade digital e física.